



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



ATA nº 1/2026
1º Reunião Ordinária do Comitê Gestor Nacional das
Tabelas Unificadas (CGNTU)

Data	14 de abril de 2026 (10h às 12h)
Local	sala 108 e virtual
Pauta	SEI 1318446

Michel Betenjane Romano	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP Coordenador do CGNTU
Airton Pedro Marin Filho	Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia - ausência justificada
Elisangela Andrade Rocha Osório	Analista de Desenvolvimento de Sistemas - CNMP
Fábio Massahiro Kosaka	Procurador do Ministério Público do Trabalho - ausência justificada
Sávio Neves do Nascimento	Secretário de Gestão Estratégica - CNMP
Fábio Barros de Matos	Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
William Sérgio Azevêdo Guimarães	Analista de TI do Ministério Público do Estado de Rondônia
Bernardo Maciel Vieira	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Martha Silva Beltrame	Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Adriano Teixeira Kneipp	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - ausência justificada
Jairo Cruz Moreira	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - ausência justificada
Flavia Cristina Tavares Torres	Procuradora da República - ausência justificada
Vanize de Freitas Guimarães	Secretária do CGNTU
Henrique Augusto Neuwald	Analista de Direito do Ministério Público Militar
Jesualdo Eurípedes Leiva	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia - ausência justificada

Adriano dos Santos Leal	Servidor do Supremo Tribunal Federal
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva	Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assuntos Tratados:

No dia 14 de abril de 2026, os membros do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU) reuniram-se para a realização da 1ª Reunião Ordinária. A sessão foi iniciada pelo Coordenador, Michel Betenjane Romano, que comunicou que o integrante Fábio Massahiro Kosaka passará a exercer a função de Coordenador do CGNTU, sem prejuízo de sua permanência como membro do Comitê, o que foi acolhido por unanimidade pelos integrantes do colegiado.

ITENS 2026:

ITEM 1: CRIAÇÃO DE CLASSES

1.1

Solicitante: Ministério Público do Rondônia (MPRO)

Pauta: I – avaliar a possibilidade de criação de classes específicas, na Tabela Nacional de Classes, para as seguintes hipóteses:

- i) acompanhamento do cumprimento de compromisso de ajustamento de conduta;
- ii) acompanhamento do cumprimento de acordo de leniência;
- iii) acompanhamento do cumprimento de acordo de não persecução penal;
- iv) atuação voltada à proteção dos direitos da vítima no âmbito do Procedimento Administrativo.

II – subsidiariamente, caso não se entenda pertinente a criação de novas classes, seja indicado o enquadramento classificatório nacional aplicável a cada uma das hipóteses acima descritas.

Deliberação/Encaminhamentos:

Após a explanação do integrante William Guimarães, o CGNTU deliberou que, quanto ao "acompanhamento do cumprimento de compromisso de ajustamento de conduta", já existe previsão na Tabela Nacional, sob a classe "Procedimento Administrativo de Acompanhamento de TAC" (código 910030).

Em relação às demais hipóteses (acordo de leniência, acordo de não persecução penal e proteção dos direitos da vítima), poderão ser criados assuntos locais com utilização de Procedimentos Administrativos já existentes ou, eventualmente, ser utilizado o código 910034 (Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil).

Comunique-se ao MPRO.

1.2

Solicitante: Ministério Público do Ceará (MPCE)

Pauta: Informa a criação de subníveis em Movimentos.

Deliberação/Encaminhamentos:

O Comitê tomou ciência dos subníveis informados.

Comunique-se ao MPCE.

1.3

Solicitante: Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ)

Pauta: Apresentação de proposta de inativação de itens no Sistema Gestor de Tabelas Unificadas.

Deliberação/Encaminhamentos:

Após exposição do integrante Bernardo Maciel Vieira, o Comitê acolheu as propostas apresentadas.

Encaminhe-se à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para a inativação dos itens.

Comunique-se ao MPRJ.

ITENS 2025:

ITEM 1 – CRIAÇÃO DE CLASSES

1

Solicitante: Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN)

Pauta: I) Sugere a atualização das classes da Tabela Processuais Unificadas para incluir o termo “Procedimento Administrativo para embasar atividades em proteção aos direitos das vítimas”, previsto no inciso VII do art. 8º da Resolução CNMP nº 174/2017, com as alterações da Resolução CNMP nº 302/2024.

II) Comunica os novos termos adotados em âmbito local.

Deliberação/Encaminhamentos:

Quanto ao item I, o Comitê deliberou pela prejudicialidade da proposta, em razão das sistemáticas em desenvolvimento, que serão oportunamente apresentadas ao colegiado pela Presidência do CNMP.

Quanto ao item II, o Comitê tomou ciência e validou as alterações comunicadas no sistema local.

Comunique-se ao MPRN.

2.1

Solicitante: Ministério Público da Paraíba (MPPB)

Pauta: Análise de movimentos e assuntos criados, em 2024 e 2025, no sistema MPVirtual e na tabela taxonômica.

Deliberação/Encaminhamentos:

O Comitê tomou ciência.

Comunique-se ao MPPB.

2.2

Solicitante: Ministério Público do Trabalho (MPT)

Pauta: Pedido de adequação da tabela de Assuntos do MPT no Sistema Gestor de Tabelas Unificadas.

Deliberação/Encaminhamentos:

Após análise da planilha de correspondência (“de/para”) elaborada pelo integrante Fábio Massahiro Kosaka, o Comitê tomou ciência.

Encaminhe-se à STI para os ajustes pertinentes na Tabela Nacional.

Comunique-se ao MPT.

2.3

Solicitante: Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE/CNMP)

Pauta: Sugestões de alteração/aperfeiçoamento da tabela de taxonomia (CNMP) (item 5.1) e a Implantação do Cadastro Nacional de violência contra crianças e adolescentes (item 5.2), conforme relatório Técnico de Atividades.

Deliberação/Encaminhamentos:

Quanto ao item 5.1:

Pedido “a”: deliberou-se pela criação do assunto “Violência contra Criança e

Adolescente” no ramo “Ato Infracional”, como filho do código 9634 e mesma redação do código 900121 (Violência Contra Criança e Adolescente).

Demais sugestões: não acolhidas, por se tratarem de itens criados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não cabendo alteração pelo CGNTU.

Quanto ao item 5.2, o Comitê esclareceu que a criação de cadastro não integra suas atribuições.

Encaminhe-se à STI para os ajustes pertinentes.

Comunique-se à CIJE.

2.4

Solicitante: Comissão da Saúde (CS/CNMP)

Pauta: Solicita inclusão nas tabelas taxonômicas do tema Saúde da Mulher, com os assuntos Pré-natal/Parto/Puerpério e Violência Obstétrica, aplicáveis a procedimentos extrajudiciais ou administrativos.

Deliberação/Encaminhamentos:

Após manifestação do membro auxiliar da CS, Felipe Teixeira Neto, o CGNTU deliberou pelo encaminhamento à CS, que submeterá o tema à Comissão Permanente de Defesa da Saúde do Grupo Nacional de Direitos Humanos, no âmbito do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, com prévia apresentação, pelo integrante Bernardo Maciel Vieira, acerca da estrutura das tabelas unificadas.

Comunique-se à CS.

2.5

Solicitante: Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ)

Pauta: Sugestões formuladas pelos Centros de Apoio Operacional das áreas de Saúde, Meio Ambiente e Urbanismo quanto ao tema Saúde.

Deliberação/Encaminhamentos:

Adota-se a mesma deliberação do item 2.4.

Comunique-se à CS.

3

Solicitante: Ministério Público do Pará (MPPA)

Pauta: Proposta de criação das taxonomias do Escritório de Integridade e do Escritório de Proteção de Dados.

Deliberação/Encaminhamentos:

O CGNTU deliberou que o pedido se refere a organograma interno. A unidade ministerial pode fazer uso das tabelas unificadas, bem como, criar itens locais, se assim achar conveniente. Ressaltando-se que os itens das tabelas já existentes podem ser utilizados para registrar atuação do Escritório de Integridade e do Escritório de Proteção de Dados e devem guardar similaridade com as terminologias e glossários já existentes. Vide, por exemplo, as atividades não procedimentais da ouvidoria, código 970108.

Comunique-se ao MPPA.

SUGESTÕES

O integrante Bernardo Maciel Vieira submeteu à apreciação do colegiado o encaminhamento da seguinte demanda, via Sistema do CNJ, a qual foi acolhida:

As tabelas taxonômicas de assuntos do CNMP e do CNJ não possuem item específico para a classificação dos crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que contempla quatro tipos penais incriminadores em seus arts. 88 a 91. Nesse contexto, sugere-se a criação de dois assuntos para abranger a classificação de todos os crimes previstos naquele diploma legal, nos

ramos de Direito Penal (para os crimes) e de Direito da Criança e do Adolescente (para os atos infracionais), nos seguintes termos:

- DIREITO PENAL (287)
 - Crimes Previstos na Legislação Extravagante (3603)
 - Crimes Previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (XXXXX)
- DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (9633)
 - Ato Infracional (9634)
 - Previstos na Legislação Extravagante (9847)
 - Previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (XXXXX)

Por fim, Martha Silva Beltrame sugeriu que, com a nova coordenação, o CGNTU realize reuniões administrativas para tratar de questões urgentes e de fluxos operacionais pertinentes, bem como a criação de um Grupo de Trabalho para que o colegiado promova revisão das legislações extravagantes, com vistas à adequação da Tabela Nacional.

MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo
Coordenador do CGNTU

VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES
Secretária do CGNTU



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano**, **Secretário-Geral Adjunto do CNMP**, em 30/04/2026, às 11:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanize De Freitas Guimarães**, **Coordenadora Administrativa**, em 30/04/2026, às 11:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320347** e o código CRC **0E5DB847**.